

SUMÁRIO

HSJB - RJ
Técnico em Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos	1
Tipologia e gêneros textuais	2
Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, antítese, ironia, hipérbole	6
Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade, com ênfase nos mecanismos de coesão textual como referenciação, substituição, repetição, conectores e elementos de sequenciação	11
Classes de palavras: adjetivo, advérbio, artigo, preposição, conjunção, interjeição, numeral, pronome, substantivo e verbo	13
Ortografia oficial segundo o Novo Acordo Ortográfico	24
Acentuação gráfica	28
Uso de sinais de pontuação	30
Relações de coordenação e subordinação entre orações e termos da oração	34
Reescrita de frases e parágrafos: substituição de termos ou trechos, reorganização da estrutura de orações e períodos e adequação de textos a diferentes gêneros e níveis de formalidade	35
Significação das palavras; Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, denotação e conotação	37
Concordância verbal e nominal	39
Regência verbal e nominal	41
Colocação pronominal	43
Questões	46
Gabarito	55

LEGISLAÇÃO DO SUS

Lei nº 8.080/1990 - princípios, diretrizes, organização e gestão do SUS	1
Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017)	19
Política Nacional de Humanização (Portaria GM/MS nº 2.2981/2009)	24
Política Nacional de Atenção Hospitalar (Portaria GM/MS nº 3.390/2013)	41
Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS nº 1.600/2011)	52
Rede Cegonha (Portaria GM/MS nº 1.4591/2011)	58
Protocolos de regulação das Transferências Inter-hospitalares (Manual do SAMU)	64
Questões	72
Gabarito	76

SUMÁRIO

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei no 7.498/1986 E decreto no 94.406/1987 Regulamentação do exercício profissional da enfermagem, atribuições do técnico em enfermagem.....	1
Código de ética dos profissionais de enfermagem (resolução cofen no 564/2017)	14
Fundamentos de enfermagem: princípios técnicos, semiologia e semiotécnica	27
Biossegurança (nr-32 - portaria mte nº 485/2005)	30
Administração segura de medicamentos: preparo, fracionamento e conservação; cálculo e diluição; vias de administração	32
Cuidados de enfermagem no atendimento a pacientes em diferentes ciclos de vida: criança, adolescente, adulto, idoso e mulher	42
Assistência em higiene, conforto, mobilização e prevenção de lesões por pressão; controle de sinais vitais; coleta e envio de material para exames; cuidados com drenos, sondas e curativos.....	47
Atuação em urgência e emergência: suporte básico de vida (bls), transporte de pacientes, cuidados em primeiros socorros e imobilização	104
Assistência em pré e pós-operatório	156
Apoio à assistência materno-infantil: cuidados no parto e puerpério, técnicas de incentivo ao aleitamento materno	186
Imunização conforme programa nacional de imunizações - pni	202
Vigilância epidemiológica e sanitária.....	209
Programa de controle de infecção hospitalar	210
Questões	212
Gabarito.....	219

SUMÁRIO



Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

COMPREENSÃO DE TEXTOS

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos:

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



**LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art.3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013)

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

TÍTULO II**DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.



O Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que trata sobre o exercício da enfermagem no Brasil. Ele estabelece as normas e diretrizes para o trabalho de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros, além de definir suas funções e competências. Esse decreto é importante porque organiza e formaliza a profissão, garantindo segurança e regulamentação para os trabalhadores da área e para a sociedade que depende desses serviços.

Pilares Principais do Decreto:

1. Exclusividade do Exercício Profissional da Enfermagem

- O exercício da enfermagem em suas diferentes categorias – enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiros – é restrito a profissionais habilitados e registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem. Apenas esses profissionais podem desempenhar funções de enfermagem, garantindo o controle da qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes.

2. Definição de Competências Específicas

- O decreto detalha as funções e atribuições específicas para cada nível profissional da enfermagem:

- **Enfermeiros:** Realizam atividades mais complexas, como planejamento, organização, coordenação e avaliação dos serviços de enfermagem, além de prestar cuidados diretos a pacientes graves e prescrever cuidados e medicamentos dentro de programas de saúde pública.

- **Técnicos de Enfermagem:** Auxiliam o enfermeiro no planejamento e execução de cuidados e realizam atividades de assistência de enfermagem, exceto aquelas de maior complexidade e que sejam privativas do enfermeiro.

- **Auxiliares de Enfermagem:** Executam tarefas de assistência sob supervisão, como administração de medicamentos, realização de curativos e cuidados básicos com o paciente.

- **Parteiros:** Prestam assistência ao parto normal, cuidam da gestante e do recém-nascido, observando as condições para garantir segurança no parto.

3. Supervisão e Organização Hierárquica

- O decreto estabelece que as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem devem ser exercidas sob a supervisão direta de um enfermeiro. Isso garante uma cadeia hierárquica clara na organização das atividades de enfermagem, promovendo segurança e eficiência nos cuidados de saúde.

4. Prescrição e Cuidado Privativos do Enfermeiro

- A prescrição da assistência de enfermagem e a realização de cuidados de maior complexidade técnica são funções privativas do enfermeiro, que também é responsável por atuar em situações de risco de vida e tomada de decisões imediatas. O enfermeiro também é o profissional autorizado a emitir pareceres e realizar auditorias no âmbito da enfermagem.

5. Participação na Equipe de Saúde e Programas de Saúde Pública

- O enfermeiro, como membro integrante da equipe de saúde, participa diretamente do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde pública. Isso inclui:

- Prevenção e controle de doenças transmissíveis.

- Educação em saúde, promovendo medidas preventivas e de promoção da saúde.

- Implementação de medidas de segurança e controle de infecções hospitalares.

- Participação na prescrição de medicamentos em programas de saúde pública, conforme as rotinas institucionais.